**DECRETO MUNICIPAL Nº2588-17/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO**

**2042 Fornecer transporte escolar aõs alunos da rede publica de ensino**

(482)339039000000000031 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..............R$20.000,00

**2042 – Fornecer transporte escolar aõs alunos da rede publica de ensino** (488)339030000000001041– – Material de consumo........................................R$10.000,00

**2042- Fornecer transporte escolar aõs alunos da rede publica de ensino**

(487)339039000000001041 Outros serviços de terceiros – pessoa física.................R$10.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2029 – Reserva de contingencia e reserva do RPPS** (004)99999900000000050– Reserva de contingencia e reserva do RPPS ...................R$40.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda